CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 77.778.744/0001-66

Resolução nº 01, de 20 de abril de 2004

Dá nova redação ao inciso III do Artigo 196 da Resolução nº 03/92.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdir Domingos de Souza, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - O inciso III, do Artigo 196 da Resolução nº 03/92 de 10 de novembro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

" **Art. 196** - ...

III – 10 (dez) minutos para falar nas explicações pessoais, com inscrição prévia até a votação da ata, obedecida à ordem alfabética do nome dos inscritos numa sessão e à ordem inversa noutra, sucessivamente.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de abril de 2004.

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

PAULO CÉSAR ALCÂNTARA DA SILVA
1º Secretário

Rua Rio Branco, 510, Caixa Postal: 81, CEP 86430-000
e-mail: camarasap@uol.com.br